

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

## Agrupamento de Escolas de Catujal — Unhos, Loures

**Despacho n.º 7597/2014**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento 250-Educação Musical do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos, Elsa Marina Sereno Esteves, cessou a relação jurídica de emprego público em 30 de abril de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

3 de junho de 2014. — O Diretor, *João António Nunes Carvalho*.  
207870125

## Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real

**Aviso n.º 6984/2014****Conclusão do período experimental**

Em cumprimento do disposto na al. *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos do n.º 6, artigo 12.º, da mesma lei, conjugado com o n.º 2, do artigo 75.º e com a al. *b*), do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho do signatária, datado de 10 de dezembro de 2013, foi homologada a avaliação do trabalhador abaixo mencionado, que foi acompanhado pelo seguinte júri:

Presidente: Licínio Manuel Martins Pereira;  
1.º Vogal: Manuel Afonso Teixeira Catalão;  
2.º Vogal: Maria José Esteves Serafim Lousada

que concluiu com sucesso o período experimental de 90 dias, com início a 02 de setembro e termo a 30 de novembro de 2013, na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aprovado na lista de ordenação final publicada através do Aviso n.º 6565/2012, de 14 de maio, retificado através da declaração de retificação n.º 697/2012, de 30 de maio, José Domingos Cardoso Teixeira, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de Bom, ficando assim posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

3 de junho de 2014. — A Diretora, *Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite*.  
207867429

## Escola Secundária Henrique Medina, Esposende

**Aviso n.º 6985/2014**

Por despacho do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, João Ferreira Gaspar Furtado, datado de 30 de maio de 2014, foi autorizada, a pedido da Assistente Técnica Maria Amélia Ribeiro Ferreira, a cessação do exercício das funções de Coordenador Técnico em que, ao abrigo na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a mesma fora investida em regime de mobilidade interna, com efeitos a partir de 1 de junho de 2014.

2 de junho de 2014. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.  
207867137

**Aviso n.º 6986/2014**

Por despacho do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, João Ferreira Gaspar Furtado, datado de 30 de maio de 2014, foi designado, com o acordo do mesmo e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o Assistente Técnico Armando Manuel Correia Viana para o exercício das funções de Coordenador Técnico em regime de mobilidade interna, de 1 de junho a 31 de dezembro de 2014.

3 de junho de 2014. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.  
207869576

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa,  
Aldeia do Souto — Covilhã**Aviso n.º 6987/2014**

Nos termos do artigo 255.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e do artigo 2.º da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, publica-se a lista do pessoal não docente, desligado do serviço por cessação do contrato de trabalho em funções públicas por rescisão por mútuo acordo, a partir de 01/01/2014.

Nome	Categoria
Carlos Manuel Tomé Esteves Correia . . . . .	Assistente operacional

3 de junho de 2014. — O Diretor, *Joaquim dos Santos Pereira*.  
207870377

**Aviso n.º 6988/2014**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista do pessoal docente, desligado do serviço por passar à situação de aposentado a partir de 01/05/2014.

Nome	Categoria
Maria da Conceição Serra Soares . . . . .	Professor.

3 de junho de 2014. — O Diretor, *Joaquim dos Santos Pereira*.  
207870288

**Aviso n.º 6989/2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2013.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de junho de 2014. — O Diretor, *Joaquim dos Santos Pereira*.  
207869876

**Aviso n.º 6990/2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de junho de 2014. — O Diretor, *Joaquim dos Santos Pereira*.  
207870214

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E MUNICÍPIO DE ALMADA****Contrato n.º 359/2014****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa  
de Generalização do Fornecimento  
de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico****Ano letivo de 2011-2012**

O Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, aprova o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho atrás mencionado, a participação do Ministério da Educação e Ciência pode ser objeto de atualização anual.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600027368, representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Almada com o número de pessoa coletiva n.º 500051054 representado por Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa do ano letivo de 2005/2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro e ainda pela cláusula seguinte e alterado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,27 por refeição, num universo previsto de 4996 alunos abrangidos que totaliza € 242805,60.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão.»

27 de janeiro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa*.

207866619

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE CORUCHE****Contrato n.º 360/2014****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano Letivo de 2011-2012

Considerando que a Câmara Municipal de Coruche se candidatou ao programa de generalização acima indicado apresentando uma estimativa de refeições inferior ao número efetivamente fornecido aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, é celebrado o presente aditamento.

**Aditamento**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600 027 368, representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Coruche com o número de pessoa coletiva n.º 506722422 representado por Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente aditamento ao contrato programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

O primeiro outorgante compromete-se a efetuar a transferência bancária no valor de € 1.270,20 (mil, duzentos e setenta euros e vinte

cêntimos) correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por refeição, num universo de 2.190 refeições servidas a mais do que inicialmente previsto.»

6 de setembro 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Coruche, *Dionísio Simão Mendes*.

207866968

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE LISBOA****Contrato n.º 361/2014****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2011-2012

O Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, aprova o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho atrás mencionado, a participação do Ministério da Educação e Ciência pode ser objeto de atualização anual.

**Adenda**

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600 027 368, representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Lisboa com o número de pessoa coletiva n.º 500051070 representado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação Dr. Manuel Brito, com competência para o ato nos termos do despacho de delegação de competências n.º 166/P/2009, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal de 3 de Dezembro de 2009, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa do ano letivo de 2005/2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro e ainda pela cláusula seguinte e alterado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, entre setembro e dezembro de 2011, no valor de € 0,12 por refeição e, entre janeiro e junho de 2012, no valor de € 0,21 por refeição, num universo previsto de 13958 alunos abrangidos que totaliza € 442.189,44.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão.»

27 de janeiro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, o Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Lisboa, *Manuel Brito*.

207867915